

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5907 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 21 de junho de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 19 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 0170-2021 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)

3.3.90.30.00 / 1520 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1520 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	190.000,00

Total Suplementado: 225.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.018 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 1520 - Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.51.00 / 1631 - Obras e Instalacoes	71.000,00
4.4.90.52.00 / 1520 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1631 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	191.000,00

2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00 / 1520 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 199.000,00

0210000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
Total por Ação:	26.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 26.000,00

Total Anulado: 225.000,00

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 20 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2022.

EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 608.703.385-87

ATOS OFICIAIS
